

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO KARATÊ *(Atualizado 04/3)*

Artigo 1º – A competição individual da modalidade Karatê será realizada em Seletiva Única, **somente para a categoria Sub 14** (apenas para atletas nascidos em **2012, 2013 e 2014**), em ambos os sexos, e as regras adotadas serão de acordo com a *WKF* (Federação Internacional de Karatê), com as exceções previstas neste Regulamento, com data e local a serem divulgados em momento oportuno.

Artigo 2º – As modalidades em disputa serão:

- a. *Katá* individual;
- b. *Kumitê* individual

Parágrafo Único – Poderão participar da modalidade, em *Katá* Individual e *Kumitê* Individual, os estudantes/atletas com graduação de 6º *KYU* e acima.

Artigo 3º – Para ter condição de participação:

a) O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/2026, no período de **02 a 31 de março** de 2026, em Formulário próprio, através do Link:

- Formulário de Inscrição – Karatê – Sub 14 – JEESP/2026:

<https://forms.gle/BGiawfLC3z2TJebU8>

b) O aluno/atleta deverá estar regularmente **matriculado até 30 de abril de 2026**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Parágrafo Único – A Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção, e 01 (um) dos documentos citados no **Art. 4º**, deverão ser anexados no momento da inscrição, em PDF.

Artigo 4º – Os alunos/atletas, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos **documentos originais que o identifique, com foto** a seguir:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2016, original ou aplicativo digital oficial (aberto o acesso na mesa de controle);
- b) CIN – Carteira de Identidade Nacional, original ou aplicativo oficial;
- c) Passaporte Original (válido), atualizado com CPF;
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f) Carteira de Registro Migratório (países do Mercosul) RNM;
- g) E- título - aplicativo digital oficial atualizado com número de CPF, foto e data de nascimento (aberto o acesso na mesa de controle);

Parágrafo 1º – Os Professores deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos citados no **artigo acima**, ou a carteira CNH, juntamente com um documento que comprove seu registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

a) A apresentação da carteira do CREF Original, ou em formato digital aberto pelo aplicativo, exclui a necessidade de apresentação de qualquer outro documento.

Parágrafo 2º – Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 o professor deverá apresentar o **documento original** com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED), dentro do prazo de validade.

Parágrafo 3º – Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, na categoria sub 14, o aluno/atleta deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de 2016).

Artigo 5º – Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.

Artigo 6º – O aluno deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado.

Parágrafo 1º - O atleta que não participar da pesagem, com a apresentação de documento de acordo com o **artigo 10** do Regulamento Geral dos Jogos Escolares – JEESP/2026, para participação em sua respectiva categoria de peso, estará desclassificado.

Parágrafo 2º - Os atletas que se ausentarem durante a competição, sem justificativa aceita pela organização, terão essa atitude considerada abandono da disputa.

Artigo 7º – Para a competição da Seletiva da Etapa III, será utilizado o sistema de chaves, com disputa de **eliminatória simples, sem repescagem**.

Parágrafo 1º - As lutas terão a duração 2(dois) minutos, vencendo aquele que obtiver **8 (oito) pontos de diferença antes do término do tempo de luta, ou aquele que obtiver a pontuação maior após o término do tempo de luta**. Em caso de empate, **será vencedor o atleta que obtiver a vantagem da primeira pontuação não contestada (SENSHU)**; persistindo o empate, a decisão será dos árbitros (*Hantei*);

Parágrafo 2º - Será obrigatória a utilização de protetores de mão e boca, protetor bucal duplo para atletas com aparelhos odontológicos, protetor corporal (tórax/abdome), protetor de busto (categoria feminina), protetor de tíbia e pé, conforme modelos aprovados pela organização da competição. Cada atleta deverá portar os seus protetores e faixas (vermelha e azul).

Parágrafo 3º - O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com o seu *Karatê-gi*, obrigatoriamente, na cor branca.

Parágrafo 4º - A organização procederá a pesagem dos atletas inscritos, permitindo a utilização das balanças por um período mínimo de 1(uma) hora, antes do horário fixado para a pesagem oficial;

Artigo 8º - As modalidades de *Kata e Kumitê* serão divididas da seguinte forma:

Feminino		Masculino	
Kata individual		Kata individual	
Kumitê individual	- de 42 kg	Kumitê individual	- de 45 kg
	- de 47 kg		- de 52 kg
	- de 54 kg		- de 63 kg
	+ de 54 kg		+ de 63 kg

Artigo 9º – Todas os inscritos, deverão se fazer representar, obrigatoriamente, no Congresso Técnico Específico, por um Dirigente, Técnico ou Professor, a fim de confirmarem as inscrições dos atletas na competição, devendo estar presentes durante o sorteio, sob pena de desclassificação.

Artigo 10 – O Congresso Técnico da modalidade com os professores, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Artigo 11 – Na Seletiva da Etapa III, os alunos campeões por peso e sexo, da categoria Sub 14, terão o direito de ocupar a vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE).

Artigo 12 - A Delegação do Estado será composta por 05(cinco) alunos por sexo e 2(dois) técnicos na categoria Sub 14.

Parágrafo Único – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's.